



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

LEI Nº682/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 680/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CONTA PAGA PARA APOIAR E DESENVOLVER UMA POLÍTICA PÚBLICA DE COMBATE À POBREZA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,**


Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art.11 da Lei Municipal nº680/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art.11.** Para a execução da efetivação do pagamento das tarifas prevista no art. 4º, inc. I desta Lei, o Município de Jijoca de Jericoacoara deverá regulamentar através de Decreto Municipal a sua forma de pagamento.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

  
**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIJOCA DE JERICOACOARA**

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO


O **Prefeito do Município de Jijoca de Jericoacoara – Estado do Ceará**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 07 de maio de 1993, conforme disposto no art. 76: “É obrigatória a publicação dos atos municipais, não havendo imprensa oficial, ou jornal diário, poderá ser feita em órgão da imprensa local e por afixação na Sede da Prefeitura e da Câmara Municipal”, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **Jijoca de Jericoacoara/CE**, a **LEI Nº682/2021** que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 680/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CONTA PAGA PARA APOIAR E DESENVOLVER UMA POLÍTICA PÚBLICA DE COMBATE À POBREZA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA.**

**PUBLIQUE-SE,**

**DIVULGUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-Ceará, 03 de maio de 2021.

  
**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal